



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARATIBA
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000
(54) 3376-1114 - www.pmaratiba.com.br
Aratiba-RS

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE ARATIBA

PARECER

Conforme solicitação da Comissão de Licitações, na qual requer parecer de análise referente aos atestados de capacidade técnica apresentados pelas empresas participantes da Tomada de Preços nº 001/2019, Processo 008/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão-de-obra, para reforma do ginásio de esportes localizado na Rua Itá, parte da chácara 61, neste município de Aratiba.

As seguintes empresas participaram do certame:

Empresa:	Taís Hardk Ribeiro Eireli		
CNPJ:	31.838.662/0001-69		
Nº de Registro de PJ no CREA:	235336		
Responsável Técnico:	Maurício Sbardelotto	José	CREA: RS213037
Responsável Técnico:	Guilherme Pegoraro	Luis	CREA: RS179868
C.A.T. nº:	252017082138		
Responsável Técnico:	Maurício Sbardelotto	José	CREA: RS213037
Empresa:	Construtora MEG Ltda.		
CNPJ:	15.339.301/0001-11		
Nº de Registro de PJ no CREA:	190337		
Responsável Técnico:	Cléberson Alievi	Valdano	CREA: SC1089751
Responsável Técnico:	César Antônio Tonin		CREA: MT003768
Responsável Técnico:	Neila Marinho Matte		CAU: A13040-0
Responsável Técnico:	Rogério Mortari	Evandro	CREA: PR75373
C.A.T. nº:	0000000309869		
Responsável Técnico:	Neila Marinho Matte		CAU: A13040-0
C.A.T. nº:	1336354		
Responsável Técnico:	Rogério Mortari	Evandro	CREA: PR75373
C.A.T. nº:	252015055160		
Responsável Técnico:	Rogério Mortari	Evandro	CREA: PR75373



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000
(54) 3376-1114 - www.pmaratiba.com.br
Aratiba-RS

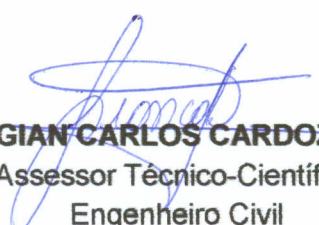
Após análise dos atestados apresentados e constantes no processo, constatamos o seguinte:

- A empresa TAÍS HARDK RIBEIRO EIRELI apresentou os atestados compatíveis com as exigências do edital.
- A empresa CONSTRUTORA MEG LTDA não apresentou atestado de capacidade técnica profissional compatível com o edital, no que tange ao quantitativo mínimo estabelecido para a comprovação do item 8 "e", do edital, que trata da Parcela de Maior Relevância e Valor Significativo: Impermeabilização em geral com a área igual ou superior a 775,00m².

Ressaltamos que o presente parecer refere-se apenas quesitos de qualificação técnica constantes no processo conforme requerido pela Comissão de Licitações. Dessa forma, não foram analisadas quaisquer outras questões referentes ao processo licitatório.

É o Parecer.

Aratiba, RS, 12 de fevereiro de 2019.


GIAN CARLOS CARDOZO
Assessor Técnico-Científico
Engenheiro Civil